



PLANO DE INTEGRIDADE 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO



CORTE ELEITORAL

Desembargador **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**
Presidente

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**
Vice-Presidente/Corregedora

Dr. **Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo**
Juiz Federal

Dr. **André Bogéa Pereira Santos**
Juiz de Direito, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Dr. **Cristiano Simas de Sousa**
Juiz de Direito, Ouvidor Eleitoral

Dra. **Anna Graziella Santana Neiva Costa**
Jurista

Dra. **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**
Jurista

ADMINISTRAÇÃO

Luann de Matos Oliveira Soares
Diretor-Geral

Rosiléia Morais Salazar Monteiro
Secretaria de Administração e Finanças (SAF)

Raimundo Mendonça Braga Filho
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Carlos Eduardo Dias Almeida
Secretaria Judiciária (SJD)

Gualter Gonçalves Lopes Júnior
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE (NAGI)

Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM) – Coordenação
Assessoria Especial da Presidência (ASESP)
Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão (ASCIN)
Comissão de Ética (CE)
Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD)
Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Social (COIMC)
Corregedoria Eleitoral (CRE)
Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE)
Secretaria de Administração e Finanças (SAF)
Seção de Gestão de Segurança da Informação (SEGIN)
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

EQUIPE TÉCNICA

Karla de Faria Abdala Félix
Coordenadora da COGEM

CAPA

Lourival Osvaldo Campos

Fernando Neves da Costa e Silva Filho
Chefe da Seção de Modernização (SEMOG)

Edineide Sales Braga
Assistente da SEMOG

Maria Izabel Everton Álvares
Ficha Catalográfica

Maranhão. Tribunal Regional Eleitoral

Plano de Integridade 2022 / Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM)/Núcleo de Apoio à Gestão da Integridade (NAGI) - São Luís: TRE-MA, 2022

13p.

1. Plano de Integridade (2022) - TRE/ MA.
2. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM)/Núcleo de Apoio à Gestão da Integridade (NAGI)
 - I. Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (Brasil)

CDU

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	5
Declaração da Alta Administração.....	5
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	6
4. METODOLOGIA – ANÁLISE DE RISCOS.....	8
5. MONITORAMENTO.....	8
6. DIVULGAÇÃO.....	8
7. ANEXOS.....	9

1. INTRODUÇÃO

Em 2021, o Brasil encontra-se na 96ª posição, com a pontuação 38, no Índice de Percepção da Corrupção, principal indicador de corrupção do mundo. Produzido pela Transparência Internacional desde 1995, ele avalia 180 países e territórios e os atribui notas em uma escala entre 0 e 100: <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>

É consenso que a corrupção, pequena ou grande, esvai os recursos públicos, impede o pleno exercício dos direitos fundamentais e abala a confiança dos cidadãos nos órgãos governamentais. Segundo a OCDE, Integridade Pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. O Tribunal de Contas da União considera que o binômio Fraude e Corrupção expressa tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem para si ou para outrem.

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução 410/2021, que dispõe sobre a instituição de normas gerais para sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Dentre os vários considerandos da citada norma, um sintetiza o esforço global contra a corrupção, por meio da disseminação de políticas e ações de integridade:

a necessidade de se implementar um novo modelo de gestão e de governança no Poder Judiciário, seguindo a legislação brasileira em vigor, as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e as Recomendações do Conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de modo a disseminar a cultura de integridade e a aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas e antiéticas;

Ciente dessa necessidade e, tendo o Plano Estratégico do TRE-MA (2021-2026) como principal instrumento norteador, elaborou-se o Plano de Integridade deste Regional, de acordo com os princípios, fundamentos, instrumentos e diretrizes constantes na Resolução TRE-MA nº 9.840/2021, que instituiu a Política de Integridade deste Tribunal.

As medidas propostas neste documento buscam, por meio da disseminação da cultura da integridade e do fortalecimento da estrutura de governança do Tribunal, combater a fraude, a corrupção, os ilícitos administrativos, o nepotismo, os desvios de conduta e quaisquer outros riscos à violação da integridade que possam causar impacto negativo:

- na confiabilidade do cidadão em relação à Justiça Eleitoral Maranhense;
- nos valores éticos institucionais adotados pelo TRE-MA;
- em algo que possa comprometer o cumprimento da:

Missão: “Fortalecer a democracia por meio do processo eleitoral” e

Visão: “Ser reconhecido pela excelência do processo eleitoral”.

As ações contidas neste Plano têm como suporte os eixos que seguem, conforme disciplina o artigo 4º da Política de Integridade:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- definição das unidades e instâncias de governança responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e gestão do plano de integridade;
- análise de riscos e
- monitoramento contínuo

2. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A alta administração do TRE-MA se compromete e apoia os princípios da governança pública organizacional, constantes no artigo 6º da Resolução TRE-MA nº 9.883/2021, em especial o princípio da integridade. Diante disso, se empenha no cumprimento de toda legislação infraconstitucional, orientações e determinações dos órgãos de controle; e busca boas práticas de governança e gestão que visem à integridade dos processos de trabalho e das decisões administrativas e jurisdicionais.

Entende que a integridade, como comportamento ético, impulsiona e possibilita o efetivo cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos para o exercício de seus direitos políticos, com o objetivo de cumprir a missão institucional: Fortalecer a democracia por meio do processo Eleitoral.

Nesse sentido, fortaleceu as unidades de governança e gestão da integridade, em especial, a estrutura da auditoria interna, que passou a contar com seções específicas para auditoria de contas e contratações, de governança e gestão de pessoas e de tecnologia da informação e gestão de pessoas. Houve o incremento dos canais de comunicação da Ouvidoria; da comunicação social, por meio das redes sociais e foi criado o Núcleo de Apoio à Gestão da Integridade.

Outras iniciativas evidenciam que a alta administração do TRE-MA fomenta a cultura da integridade; a exemplo da criação unidades internas de apoio à governança, núcleos, comissões temáticas, planos institucionais, sistema informatizado de acompanhamento da governança e gestão.

Destaca-se ainda a adoção de boas práticas, como a criação dos grupos de trabalho para cada eixo do Prêmio CNJ de Qualidade e do monitoramento bimestral de atendimento aos quesitos do iGG-TCU ainda não cumpridos na integralidade.

Vale ressaltar o apoio à capacitação dos servidores no tema da integridade, culminando na participação de servidores no “Integrathon: primeira maratona do mundo sobre integridade” promovida pela da Rede Conexão Inovação Pública RJ, responsável pela criação das primeiras maratonas do mundo sobre laboratórios de inovação (iLabthon) e regulação (Regulathon).

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Buscando atender aos anseios e às necessidades da sociedade brasileira, em especial a maranhense, destacamos a Integridade como um dos princípios que norteiam nossas ações e pelo qual desejamos ser notados por eleitores e candidatos.

Assim, comprometendo-nos a zelar pelos valores comuns da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como, pela Responsabilidade Socioambiental, Diversidade, Inclusão e Inovação, apresentamos aos membros, servidores, estagiários, demais colaboradores e à sociedade o Plano de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Desembargador **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**
Presidente

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**
Vice-Presidente/Corregedora

Dr. **Luann de Matos Oliveira Soares**
Diretor Geral

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O TRE-MA conta com instâncias internas de governança e instâncias internas de apoio à governança, com atribuições e instrumentos que contemplam a integridade na administração pública e temas correlatos como transparência, prestação de contas, *accountability*, *compliance*, inovação, inclusão e responsabilidade socioambiental (Resolução TRE-MA nº 9883/2021).

A estrutura de Governança e Gestão do TRE-MA (Res. 9883/2021) está alinhada à Política de Integridade deste Egrégio (Resolução TRE-MA nº 9840/2021), no que diz respeito às unidades de responsáveis pela operacionalização da Política de Integridade, por meio de medidas e mecanismos a serem adotados para prevenir, detectar, controlar e reprimir eventuais riscos à integridade dos processos de trabalho que envolvam:

- valores éticos e regras de conduta,
- conflitos de interesse e nepotismos,
- orçamento e gestão financeira;
- licitação e contratos;
- atividades político-partidárias;
- canais de comunicação, transparência e acesso à informação;
- controles internos e auditoria;
- procedimentos de responsabilização (sindicância e processo disciplinar) e correições.

O sistema de Governança do TRE-MA contempla as unidades de Governança e Gestão relativas à Integridade, os planos institucionais existentes ou a serem criados e ainda os seguintes instrumentos:

- Código de Ética (Resolução TRE-MA nº 8.399/2013);
- Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna (Resolução TRE-MA nº 9.726/2020);
- Política de Gestão de Riscos (Resolução TRE-MA nº 9.175/2017);
- Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (Resolução TRE nº 9.888/2021).

A Política de Integridade do TRE-MA alinhasse às recomendações de organismos internacionais e à Resolução CNJ nº 410/2021, que dispõe sobre a instituição de normas gerais para sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

A operacionalização das disposições contidas na Política de Integridade (Resolução nº 9.840/2021) será realizada por meio deste Plano, nos termos do artigo 8º da mencionada norma.

Cabe ressaltar que a alta administração deste Tribunal utiliza os diagnósticos provenientes dos questionários do Plano Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e do iGG -Levantamento integrado de Governança e Gestão, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU), como subsídio para propositura

de ações e projetos que visem ao aprimoramento da governança e gestão nas áreas de liderança, estratégia, controle, gestão de pessoas, gestão de contratações, gestão orçamentária, gestão de TI e de segurança da informação.

5. METODOLOGIA - ANÁLISE DE RISCOS

Com o propósito de tratar os riscos à integridade deste Regional, encaminhou-se a todas as unidades envolvidas uma compilação dos diagnósticos oriundos do Plano Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e do Índice de Governança e Gestão (iGG), para que validassem os riscos, bem como, acrescentassem algo ainda não identificado nesses questionários.

Cabe destacar que disponibilizamos uma base de conhecimento com exemplos práticos de outros órgãos, voltadas à integridade, como forma de fomentar ideias aos gestores. Os exemplos foram extraídos do sistema do PNPC, disponibilizado pelo TCU.

Após o levantamento de todos os riscos, os responsáveis listaram ações de tratamento, indicando datas de início e fim, bem como recursos orçamentários necessários. O resultado desse trabalho corresponde ao ANEXO II da Resolução TRE-MA nº, que aponta as Ações de Tratamento.

6. MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano de Integridade será realizado, quadrimestralmente, pela Seção de Modernização da Gestão (SEMOG)/COGEM, por meio de sistema informatizado, que emitirá relatórios de cumprimento das ações, inclusive o resultado anual.

7. DIVULGAÇÃO

O Plano de Integridade e os relatórios de monitoramento estão publicados na página da internet do Tribunal, em: <https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governanca-gestao/gestao-da-integridade/nucleo-de-apoio-a-gestao-da-integridade>

ANEXO II da Resolução xx/2022
AÇÕES DE TRATAMENTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Promover ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade, bem como, orientações a respeito da legislação, incluindo a Lei Anticorrupção (12.846/2013) para os membros, conselhos da alta administração, servidores do quadro próprio da Justiça Eleitoral, terceirizados, estagiários, fornecedores e usuários dos serviços.	Questão 1, Itens: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 (PNPC); Questão 1121, Subquestão "d" (iGG); Questão 9 (Formulário de Pesquisa Preliminar de Integridade e Compliance na Justiça Eleitoral);	abr/22	dez/22	Serão realizadas palestras de conscientização, bem como, haverá campanhas internas de realização de capacitações gratuitas referentes ao tema.
Disciplinar o recebimento de benefícios que possam influenciar, ou parecer influenciar, as ações dos membros de conselho ou colegiado superior, membros da alta administração e demais agentes públicos com atribuições para tomar ou influenciar decisões na organização.	Questão 1124, Subquestão "d" (iGG)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse. 3. Formalizar através de uma IN.
Realizar rodízio de funcionários que se relacionam com terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, beneficiários etc.)	Questão 12, Item 12.3 (PNPC)	fev/22	dez/22	1. Consultar a Direção Geral se há interesse em formalizar política de rotação. Deixando registrado que existem outras formas. 2. Existindo interesse, minuta será apresentada a Direção.
Gerir lista de eventos de fraude e corrupção que podem ocorrer em suas operações e aplicar controles para evitá-los.	Questão 13, Item 13.1 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles os possíveis eventos de fraude e corrupção. 2. Formalizar através de uma IN.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Estabelecer periodicidade para avaliar a efetividade dos controles estabelecidos contra fraude e corrupção por parte de seus funcionários.	Questão 13, Item 13.2 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles os possíveis eventos de fraude e corrupção. 2. Formalizar através de uma IN.
Identificar sinais de alerta de possíveis casos de fraude e corrupção em suas atividades (ex. consumo de combustível muito acima da média, exclusão de registros de penalidades aplicadas sem justificativa, licitação vencida com preço muito próximo ou igual ao orçamento etc.)	Questão 19, Item 19.1 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles os possíveis eventos de fraude e corrupção. 2. Formalizar através de uma IN, com respectivos sinais de alerta.
Colher assinatura da alta administração em documentos de adesão ao cumprimento de padrões éticos.	Questão 2, Item 2.1 (PNPC)	fev/22	abr/22	Iniciar um SEi consultando a CE sobre obrigatoriedade dos membros da alta administração a aderirem os padrões éticos na atual norma. Em caso negativo, solicitar que o CE faça nova minuta, constando como anexo, um Termo de Adesão. Em caso positivo, solicitar uma lista dos padrões para que a COPEs faça o Termo.
Criar normativos que disciplinem a formação de equipe para investigação de incidentes de fraude e corrupção, com requisitos de competências para seus integrantes.	Questão 28, Item 28.1 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse. 3. Formalizar através de uma IN.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Estabelecer a obrigatoriedade dos integrantes da equipe de investigação firmarem termos de confidencialidade.	Questão 28, Item 28.2 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Se não existir, criar termo de confidencialidade sempre que houver nova designação de membros.
Estabelecer procedimentos para que não haja conflito de interesses de membros da equipe de investigação em relação ao incidente investigado.	Questão 28, Item 28.3 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse. 3. Formalizar através de uma IN.
Manter grupo de servidores previamente capacitados e disponíveis para a condução de investigações internas de fraude e corrupção.	Questão 28, Item 28.4 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles os possíveis eventos de fraude e corrupção. 2. Formalizar através de uma IN.
Aplicar regras uniformes de investigação de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, incluindo a alta direção	Questão 29, Item 29.3 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis ocorrências de fraude e corrupção. 3. Formalizar através de uma IN.
Padronizar a realização de entrevistas e análise de documentos em investigações de fraude e corrupção	Questão 29, Item 29.4 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis ocorrências de fraude e corrupção. 3. Formalizar através de uma IN, onde conste exigência no PAC, sobre capacitação que tenha procedimentos de entrevista e análise de documentos.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Implementar processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais	Questão 31, Item 31.1 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos, bem como orientação.
Estabelecer parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações penais	Questão 31, Item 31.3 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos, bem como orientação.
Definir prazos máximos para a preparação e organização de documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos e penais	Questão 31, Item 31.4 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos, bem como orientação.
Promover capacitações selecionadas com base nas falhas verificadas nas avaliações periódicas de efetividade e de eficiência de seu sistema de combate à fraude e corrupção	Questão 33, Item 33.4 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Programar oficinas de levamento de riscos com a COGEM, dentre eles os possíveis eventos de fraude e corrupção. 2. Formalizar através de uma IN. 3. Realizar avaliações 4. promover a capacitação
Identificar cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse	Questão 5, Item 5.1 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Programar oficinas de levamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse. 2. Formalizar através de uma IN.
Definir nos códigos de ética e de conduta, ou em outros documentos, situações que caracterizem o conflito de interesse	Questão 5, Item 5.2 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis ocorrências de conflito de interesse, em conjuntos com os três anteriores. 3. Formalizar através de uma IN, em conjunto com os três anteriores.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Definir no código de ética e conduta, ou em outros documentos, as ações que os servidores devem tomar para evitar conflitos de interesse.	Questão 5, Item 5.3 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis ocorrências de conflito de interesse, em conjuntos com os três anteriores. 3. Formalizar através de uma IN, em conjunto com os três anteriores.
Capacitar a comissão de ética para esclarecer questões sobre conflito de interesse de servidores e da alta administração, quando consultada.	Questão 5, Item 5.4 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI, CE e CSPAD se existe previsão legal em seus normativos. 2. Programar oficinas de levantamento de riscos com a COGEM, dentre eles possíveis ocorrências de conflito de interesse, em conjuntos com os três anteriores. 3. Formalizar através de uma IN, em conjunto com os três anteriores.
Estabelecer critérios para avaliar a variação de patrimônio dos servidores.	Questão 6, Item 6.1 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI sobre legalidade.
Examinar as declarações de bens e renda para identificar variações significativas de patrimônio de seus funcionários.	Questão 6, Item 6.2 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI sobre legalidade.
Estabelecer formalmente obrigação de que funcionários informem variação significativa de patrimônio.	Questão 6, Item 6.3 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI sobre legalidade.
Estabelecer procedimentos de notificação de servidores para que justifiquem variação significativa de patrimônio identificada.	Questão 6, Item 6.4 (PNPC)	fev/22	ago/22	1. Formalizar a AI sobre legalidade.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Estabelecer política formal de rotação de pessoal nos cargos que possuem funções com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou sua ocultação	Questão 9, Item 9.3 (PNPC)	fev/22	dez/22	1. Considerando que os Magistrados possuem regulamentação própria, consultar a Direção Geral se há interesse em formalizar política de rotação dos cargos gerenciais com poder decisório. 2. Existindo interesse, minuta será apresentada a Direção.
Identificar e reavaliar cargos que necessitem de rotação de pessoal e segregação de funções.	Questão 9, Item 9.4 (PNPC)	fev/22	dez/22	1. Considerando que os Magistrados possuem regulamentação própria, consultar a Direção Geral se há interesse em formalizar política de rotação dos cargos gerenciais com poder decisório. 2. Existindo interesse, minuta será apresentada a Direção.
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Levantar riscos de fraude e corrupção, e criar o Mapa de Riscos, contendo o cronograma e os responsáveis pela implementação das medidas de tratamento.	Questão 10, Item 10.4 (PNPC); Questão 27, Item 27.1 (PNPC); Questão 1123, Subquestão "d" (iGG); Questão 1123, Subquestão "e" (iGG).	fev/22	dez/22	Realizar, continuamente, oficinas de mapeamento de processos e gestão de riscos, incluindo os de integridade, e prestar auxílio às unidades.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Expandir a divulgação dos padrões de conduta e imparcialidade para o acesso de terceiros às dependências do Tribunal e aos seus servidores.	Questão 12, Item 12.1 (PNPC)	abr/22	dez/22	O Tribunal já possui normativos que definem o padrão de conduta e imparcialidade para acesso ao Tribunal, bem como possui cartazes nas recepções. Porém, a SESEI pensa em ampliar essa divulgação por outros canais de comunicação.
Estabelecer rotina de consulta a informações públicas de suas contratadas e respectivos dirigentes em relação a seu passado ético e profissional (ex. condenações penais, histórico de corrupção, declaração de inidoneidade, etc.)	Questão 12, Item 12.2 (PNPC)	fev/22	jul/22	Elaborar minuta de normativo interno para aprovação superior. Solicitar para STIC desenvolvimento de ferramenta de sistema.
Definir rito processual para a instrução de casos de procedimento administrativo para responsabilização de pessoa jurídica contra atos lesivos (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização ou similar)	Questão 30, Item 30.4 (PNPC)	fev/22	jul/22	Elaborar minuta de normativo interno para aprovação superior
OUVIDORIA				
AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Criar um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, recursos humanos, corregedoria, auditoria interna, etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas, etc.)	Questão 27, Item 27.1 (PNPC)	fev/22	mai/22	Alterar a norma vigente para prever o encaminhamento às devidas instâncias. Atualmente, o encaminhamento é feito sem a respectiva norma.

COMISSÃO DE ÉTICA

AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Promover treinamentos regulares sobre o conteúdo do código de ética e de conduta para funcionários, membros da alta direção e demais partes interessadas	Questão 3, Item 3.3 (PNPC)	abr/22	dez/22	Foi solicitado à SECAP a previsão de cursos no PAC 2022

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

AÇÃO DE TRATAMENTO	REFERÊNCIA	INÍCIO (Mês/ Ano)	FIM (Mês/ Ano)	DESCRIÇÃO
Criar indicadores de desempenho para monitorar os resultados de investigações e eventuais punições por casos de fraude e corrupção.	Questão 32, Item 32.4 (PNPC)	abr/22	jun/22	Criar indicadores de desempenho para monitorar os resultados de investigações e eventuais punições por casos de fraude e corrupção.